

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 221  
03/12/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**  
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 40 (QUARENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS</b>	<b>3</b>
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS (MESC) Nº02 - 1ºTRIMESTRE 2021	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>	<b>10</b>
DECISÃO CUV 14 2020	

## **SEÇÃO IV**

<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>12</b>
RDD Afastamento no País nº 083-2020	
RDD Licença para Capacitação nº 084-2020	

<b>PORTARIAS</b>	<b>14</b>
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO II

**EDITAL 02/2020****PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESC -MESTRADO  
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o primeiro trimestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

**1. Público alvo**

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

**2. Número de Vagas**

Serão oferecidas até 40 (quarenta) vagas, sendo até 20 (vinte) para a linha de pesquisa Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção, até 10 (dez) para a linha de pesquisa Pesquisa Operacional e Simulação e até 10 (dez) para linha de pesquisa Engenharia de Sistemas de Informação.

Dentre o total de vagas oferecidas, ficam reservadas 02 (duas) vagas para servidores do quadro ativo permanente da UFF, em atendimento ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF), para o ano de 2021.

Os candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

Cabe ressaltar que o número de vagas oferecidas para as linhas de pesquisa não precisará necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

**3. Inscrições**

A inscrição no processo seletivo deve ser realizada *online* através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/inscricao/>, na qual os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- 1) Requerimento de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- 2) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e cópia do CPF;
- 3) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação;
- 4) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição;  
Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- 5) Curriculum Lattes (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente preenchido.
- 6) Carta atestando a veracidade das informações inseridas no curriculum. O Anexo II apresenta o modelo desta carta.
- 7) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados

e referências bibliográficas;

*O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra, o resumo do plano (máximo de 250 palavras) e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas, exceto capa.*

Observação, o candidato deve seguir as normas da ABNT.

8) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

*A taxa de inscrição de R\$ 250,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) ó instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em [www.mesc.sites.uff.br](http://www.mesc.sites.uff.br)*

### Observações:

1. Os candidatos que tiverem vínculo empregatício deverão anexar carta da empresa comprovando ciência da pretensão ao Mestrado Profissional.
2. Os candidatos que na inscrição anexarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia, frente e verso, do diploma, ou documento que comprove a conclusão.
3. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade de todas as informações prestadas na documentação entregues no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificado falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser cancelados tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.
5. Após a inscrição, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.
6. Cabe ressaltar que o processo de seleção, devido a pandemia de COVID-19, poderá ser totalmente síncrono (modo virtual).

## 4. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto de duas fases:

### 4.1. Primeira fase:

A primeira fase do processo será eliminatória, na qual será realizada uma análise da documentação enviada para verificação da aderência do candidato/plano de pesquisa à linha de pesquisa desejada, por uma comissão de avaliação.

Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto a passar para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete).

### 4.2. Segunda fase:

A segunda fase do processo seletivo será eliminatória e classificatória. As etapas de Análise de Curriculum Lattes (a) e Plano de Pesquisa (b), documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, serão eliminatórias. A Apresentação do Projeto de Pesquisa oral (c), com a presença do candidato, a ser avaliada pela comissão de avaliação, será eliminatória e classificatória.



Caso a segunda fase do processo de seleção, devido a pandemia de COVID-19, tenha que ser de modo síncrono (virtual), os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário da apresentação oral do projeto de pesquisa e o link de acesso.

a) Análise do Curriculum Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise curricular: a) Produção científica na Linha de Pesquisa escolhida nos 5 últimos anos; b) Participação em eventos acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares) nos 5 últimos anos; c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na Linha de Pesquisa escolhida; d) Experiência Profissional na Linha de Pesquisa escolhida; e) Titulação em Pós Graduação.

b) Análise do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes critérios a serem avaliados na análise do Projeto de Pesquisa: Prioridade do Projeto de Pesquisa em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida; Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida; Viabilidade do Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado e em relação à aplicação na empresa; Consistência e coerência do Projeto de Pesquisa proposto; Importância do Projeto de Pesquisa, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

c) Apresentação oral do Projeto de Pesquisa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova oral sobre a apresentação do Projeto de Pesquisa. O candidato será arguido por uma banca examinadora, constituída por no mínimo 3 (três) professores do programa. Observação: As regras para a Apresentação oral serão comunicadas aos candidatos habilitados em até 48 (quarenta e oito) horas do agendamento da apresentação no site do curso pela comissão avaliadora. Cabe ressaltar que essa apresentação poderá ser de forma síncrona (virtual).

Os candidatos que obtiverem, nesta etapa, média inferior a 7,5 (sete e meio) serão eliminados.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o total de vagas (ver Seção 2) disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.sites.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

## 5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida a Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

- (a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do(a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;
- (b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

## 6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do Instituto.

### 7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (c), (d), e (e), da Seção 3, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Cabe ressaltar que, devido a pandemia de COVID-19, a matrícula poderá ser feita de forma remota (modo virtual) por e-mail. Nesse caso, os candidatos receberão as devidas instruções.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

### 8. Dias e Horário do Curso

O horário de oferecimento do curso será, diário, de 2ª às 6ª feiras, das 19:00h às 22:00h.

### 9. Disposições Gerais

No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

### 10. Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

### 11. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Inscrição	04/01/2021 a 22/01/2021
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	Até 04/02/2021
Solicitação de Recurso	05/02/2021
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	09/02/2021 a 26/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	05/03/2021
Matrícula	09/03/2021 e 10/03/2021
Solicitação de Reclassificação	11/03/2021
Início do período letivo	15/03/2021

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2020.

IARA TAMMELA

Coordenadora de Pós-Graduação

#####

**ANEXO I 6 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE INGRESSO**

-Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

Área de Concentração - Linha de Pesquisa (selecione apenas uma):

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações ó Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção |
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações ó Pesquisa Operacional e Simulação                        |
| <input type="checkbox"/> Sistemas Computacionais ó Engenharia de Sistemas de Informação                             |

**I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, Avenida): \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_, Apto: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a secretaria.**

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_, Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_

*(dados devem estar legíveis)*

**II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:**

Instituição: \_\_\_\_\_ Estado ou País: \_\_\_\_\_

Data da conclusão do curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Título Obtido: \_\_\_\_\_

**III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:**

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Data de Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Rio das Ostras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO II 6 MODELO DE CARTA

---

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

---

<NOME COMPLETO>

## SEÇÃO III

**DECISÃO Nº 014 /2020****MOÇÃO DE PESAR**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição apresentada pelo Conselheiro Lenin dos Santos Pires;

**DECIDE:**

Aprovar a *Moção de Pesar* em resposta a Portaria 1030 do MEC, de 02/12/2020, o Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, em sua sessão de 02/12/2020, para além de expressar a nota de pesar abaixo, reafirma o artigo 207 da Constituição Federal que garante autonomia às instituições federais de ensino superior, de maneira a que o retorno às atividades presenciais se dê com ampla discussão de nossa comunidade, através dos fóruns pertinentes, o que inclui seus colegiados superiores, uma vez que estejam garantidas as condições sanitárias adequadas, cujos recursos sejam disponibilizados para todos de maneira a preservar a vida dos membros da comunidade e todos aqueles com os quais convivem em seus círculos familiares e sociais.

É com pesar que recebemos a publicação da Portaria 1030 exarada e publicada pelo MEC, em 02/12/2020. E esse pesar nos acomete por sentirmos a perda, até o momento, de mais de 173 mil vítimas da COVID 19, no Brasil. Estamos igualmente pesarosos por constatarmos o recrudescimento da onda de contaminação que assola o país há mais de 8 meses. Intuímos, infelizmente, que muitas mortes e contaminações ocorrerão em virtude do desgoverno que se observa sobre esta e outras matérias. Estamos atentos e solidários aos sofrimentos experimentados por milhares de famílias, que ainda tendem a se alastrar.

A portaria supracitada nos desperta essa moção de pesar por, ao tentar determinar o retorno às aulas presenciais, ela expressa uma já conhecida insensibilidade, falta de visão de Estado e carência de responsabilidade com a vida das pessoas em nossa sociedade. Esse tipo de impertinência revela uma perspectiva de governar, alheia às aspirações e às demandas mais gerais e não se coaduna com as expectativas que poderíamos nutrir em relação às autoridades do país no tocante à educação, por exemplo. Estamos pesarosos pelo país em que vivemos e com o qual temos compromissos profissionais, visando o bem estar de todos em nossa sociedade.

Niterói, 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

## SEÇÃO IV

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº83**

PROGEPE, em 01/12/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, ALTERO, a pedido, a data de início da autorização de afastamento no País de **JUNIELE RABELO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), publicada no BS-UFF nº 219, de 25/11/2019, Seção IV, pág. 059, onde se lê: "01/10/2020", leia-se 22/10/2020, devido à impossibilidade de retornar de seu afastamento no Exterior em tempo hábil, em virtude da pandemia do COVID-19, mantendo-se a data final de 31/12/2020. (Proc. 23069.158699/2019-25)

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº84**

PROGEPE, em 01/12/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA**, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da Superintendência de Documentação (CGDI/SDC), por dezesseis dias, de 21/01/2021 a 05/02/2021, referente ao período aquisitivo de 14/10/2014 a 13/10/2019, com vigência até 12/10/2024, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Brasil, restando-lhe setenta e quatro dias de usufruto. (Proc. 23069.150485/2020-44).

**MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por noventa dias, de 01/02/2021 a 01/05/2021, referente ao período aquisitivo de 28/02/2014 a 27/02/2019, com vigência até 27/02/2024, na Universidade Federal Fluminense, em Niterói, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.161249/2019-10).

**DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

**MARIANA FORTES MAIA**

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.487 de 20 de fevereiro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

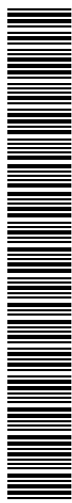
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202066487A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2272811	23069.072969/19-10 Rafael Mendonça Dias	2016 / 2018		ADJUNTO - A	02	12.01.2018
02	2890781	23069.003585/19-49 Simone Manhaes Areas Merida	2016 / 2018	B	ASSISTENTE	02	30.04.2018
03	6304850	23069.042181/19-71 Luiz Antonio Coelho Lopes	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	18.06.2017
04	1745340	23069.051362/17-26 Maria Clelia Pinto Coeho	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	03.08.2018
05	1276016	23069.030575/19-86 Pedro Leonardo Sanches Faveret	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	09.07.2018
06	2145098	23069.011246/19-36 Pedro Neto de Faria	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	05.08.2019
07	1788662	23069.022878/19-25 Raquel Nery Cardozo	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	20.02.2019
08	2635447	23069.011050/19-41 Rogerio de Araújo Santos	2013 / 2015	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
09	1056217	23069.022783/19-10 Sergio Gustavo de Mattos Pauseiro	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	27.08.2017
10	1613568	23069.023306/19-63 Tatiana Silva Poggi de Figueiredo	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	07.10.2019
11	1990968	23069.011789/19-53 Vanessa Przybylski Ribeiro Magri souza	2013 / 2015	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
12	1110432	23069.085880/17-43 Virginia Fernanda Januario	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	31.07.2017
13	2345943	23069.031280/19-27 Luciana Pantaleão	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	11.12.2019
14	3293427	23069.011315/19-10 Ricarda Lucilia Domingues Tavares	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	13.08.2019
15	1740051	23069.007576/19-27 Ricardo Hidalgo	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	13.11.2019
16	2003641	23069.012266/18-43 Sergio Ricardo da Silveira Barros	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	28.09.2017
17	15723445	23069.006268/19-84 Edmilson Antonio Mota	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	25.07.2019
18	2035619	23069.042144/19-62 Elza Maria Marinho Lustosa da Costa	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	23.10.2019
19	3534321	23069.022992/19-55 Rodrigo Silva Lima	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	18.09.2019
20	1949734	23069.090122/19-17 Saulo Bichara Mendonça	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	18.12.2019
21	2077632	23069.041626/19-03 Rodrigo Bagueira de Vasconcelos Azeredo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	17.12.2018
22	1087233	23069.031077/19-51 Sorele Batista Fiaux	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	01.08.2016
23	1727368	23069.042157/19-31 Francisco Jose Batista de Sousa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	16.06.2019
24	1735614	23069.023641/19-61 India Mara Martins	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	03.11.2019
25	1740006	23069.023243/19-45 Jiagang Yang	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.10.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –  
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 23098.114236-5465 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR202066487A

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
26	1746919	23069.012024/19-31 Sergio Luiz Braga França	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	07.01.2020
27	1679528	23069.020360/19-57 Sergio de Moura Almaraz	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	13.02.2019
28	0310650	23069.012058/19-25 Tarcisio Martins Dantas	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	02.08.2016
29	0659909	23069.023924/19-11 Regina de Barros Cianconi	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	29.11.2018



UFFPOR202066487A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 –  
2629-5322 FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 23098.114236-5465 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.888 de 23 de junho de 2020

Homologação de estágio probatório de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202066888A



Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1882613	23069.024394/2018-30 Aline Marinho Lopes	03.08.2018
02	2280165	2369.008290/2019-69 Daniel Schneider Tasca	17.02.2019
03	2361790	23069.031418/2019-98 Danielle Castex Conde	16.02.2020
04	2361515	2369.012097/2019-22 Daiane Cecchin	03.12.2020
05	2248572	23069.090124/2018-17 Erica Jann Vellozo	09.09.2018
06	1202138	23069.023993/2019-17 Flavia Mateus Rios	24.06.2020
07	2248573	23069.008462/2019-02 Fabiano Dias Monteiro	10.09.2018
08	2306192	23069.010649/2019-68 Gabriel Silveira Denicol	07.04.2019
09	2359449	23069.090124/2019-06 Giuliano Alves Borges e Silva	08.02.2020
10	1356151	23069.042284/2019-31 Grazielle Vilas Boas Huguenin	31.01.2020
11	2375570	2369.031417/2019-43 Isabella Resende	10.03.2020
12	1258193	23069.022149/2019-79 Livia Gonçalves Magalhães	01.11.2019
13	1324280	2369.011064/2019-65 Mauricio Weber Benjo da Silva	14.07.2019
14	3219456	23069.031388/2019-10 Marco Antonio Cardoso de Resende	18.03.2018
15	2263382	23069.042504/2018-45 Priscilla Ladeira Casado Reis	12.11.2018
16	2356144	23069.041840/2019-51 Rafael Machado Dornellas	27.01.2020
17	2329547	23069.023955/2019-64 Renata Cazarini de Freitas	08.08.2019
18	1029779	23069.041931/2019-97 Renata Frauches Medeiros Coimbra	09.01.2020
19	2360954	23069.023860/2019-41 Roberta Rodrigues Marques da Silva	10.02.2020
20	2044071	23069.085334/2019-74 Rodrigo Jose Teixeira	10.07.2016
21	2392647	23069.040035/2020-44 Rut Amélia Diaz Ramos	20.04.2020
22	2252217	23069.024234/2018-91 Sandra Regina Vaz da Silva	16.09.2018

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 23878.118569-7114 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR202066888A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.200 de 28 de julho de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

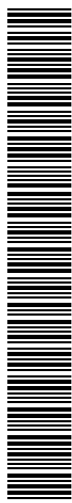
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067200A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1525543	23069.031257/2019-32 Deilson Alencar Lucietto	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	13.12.2019
02	2333251	23069.022426/2018-62 Rafael Mario Iorio Filho	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	27.08.2018
03	1229739	23069.022585/2019-48 Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	03.09.2019
04	2394757	23069.072432/2019-41 Rodrigo Pinto de Siqueira	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	26.06.2019
05	1379156	23069.031429/2019-78 Thiago Pavoni Gomes Chagas	2018 / 2020		ADJUNTO-A	02	02.02.2020
06	3318846	23069.031414/2019-18 Aurea Lucia Alves de Azeredo Grippa de Souza	2014 / 2016	B	ASSISTENTE	02	01.10.2019
07	2916103	23069.023142/2019-74 Diogo de França Gurgel	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	11.09.2019
08	1086626	23069.050509/2019-22 Gisele Maria Ribeiro de Almeida	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	04.12.2019
09	2143505	23069.012285/2019-51 Mohammad Ali Rajabpour	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	15.10.2019
10	2084414	23069.024568/2019-45 Pablo Andrés Guarino Quinones	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	13.11.2019
11	1670356	23069.072912/2019-11 Alceu Junior Paz da Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	08.11.2019
12	1177610	23069.040037/2019-08 Daniela Franklin de Azevedo	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	10.09.2019
13	1639563	23069.085401/2019-51 Paula Martins Sirelli	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	12.12.2019
14	3542986	23069.011162/2019-01 Manoel Isidro de Miranda Neto	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	31.08.2019
15	1313280	23069.030646/2019-41 Cristiane Alve de Oliveira	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	11.10.2019
16	1672248	23069.012280/2018-47 Kenny Tanizaki Fonseca	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	05.12.2019
17	0311517	23069.040039/2019-99 Marco Aurélio Ramos dos Santos Barbosa	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	17.06.2019
18	2775576	23069.012202/2019-23 Níssia Carvalho Rosa Bergiante	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	06.12.2019
19	1222839	23069.042198/2019-28 Renato Petrocchi	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	05.11.2019
20	1580924	23069.041353/2018-16 Thomas Ferdinand Heye	2011 / 2013	C	ADJUNTO	04	19.07.2018
21	0311331	23069.023696/2019-71 Ana Beatriz Monteiro Fonseca	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	02	29.11.2019
22	1463418	23069.023895/2019-80 Alessandra Siqueira Barreto	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	04.12.2019
23	1741837	23069.012187/2019-13 Aline de Paula Nascimento	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	03.12.2019
24	0310638	23069.042174/2019-79 Aristides da Rosa Pinheiro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	27.12.2019
25	1357761	23069.023607/19-97 Denizart da Silva Fortuna	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	25.11.2019

Rua: Tiradentes - nº 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 - 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24293.121047-8921 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR202067200A





SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	1709940	23069.023183/2019-61 Hustana Maria Vargas	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	16.10.2019
27	1741859	23069.031150/2019-94 Maria Claudio Almeida Issa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	30.11.2019
28	1527096	23069.023332/2019-91 Juliana Coelho Chaves	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	29.11.2019
29	1535665	23069.006136/2019-52 Jussara Freire	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	21.11.2019
30	0310994	23069.041964/2019-37 Luciane Marie Bedran	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	15.12.2020
31	0306552	23069.024034/2019-19 Luiz Tadeu Paes de Almeida	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	10.12.2019
32	1300324	2369.004578/2019-64 Mauricio Rodrigues Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	02.12.2019
33	1741810	23069.023902/2019-43 Nilton Cesar da Silva Flores	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	03.12.2019
34	1369720	23069.023730/2019-16 Sergio Ricardo Rodrigues Castilho	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	26.11.2019
35	1164924	23069.021991/2019-93 Célia Letícia Gouvêa Collet	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	13.12.2019
36	0305911	23069.023756/2019-56 João Batista Rezende	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	10.12.2019
37	3154853	23069.031224/2019-48 Monica Villela Gouvea	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	10.12.2019
38	2193897	23069.023331/2019-47 Renata Pereira de Freitas	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	12.12.2019
39	0311506	23069.023603/2019-17 Ana Maria Lima de Farias	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	04	29.11.2019
40	1518194	23069.073015/2019-16 Alexandre Santos Francisco	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	17.01.2020
41	1518050	23069.012225/2019-38 Angélica Carvalho Di Maio	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	17.01.2020
42	0310752	23069.023810/2019-63 Carlos Eduardo Machado Fialho	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	27.11.2019
43	1201420	23069.031298/2019-29 Márcia Barreto da Silva Feijo	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	16.12.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24293.121047-8921 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR202067200A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.626 de 9 de outubro de 2020

**Concessão de Aceleração na carreira Docente.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067626A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24933-2956 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1520160	23069.162056/2019-86 Jéssica do Nascimento Rodrigues	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	31.08.2019



UFFPOR202067626A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24933.125006-5414 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.787 de 19 de novembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067787A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	0311486	23069.051389/2017-19 Boanerges do Amaral Couto	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	11.08.2020
02	3623633	23069.01048/2019-19 João Marciano Laredo dos Reis	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	24.03.2020
03	1958436	23069.040233/2020-16 Julio Vieira Neto	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	11.08.2020
04	0311784	23069.085367/2019-14 Sílvia Regina Teodoro Pinheiro	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	01	03.07.2020



UFFPOR202067787A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25256.126713-3490 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

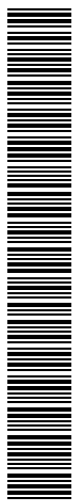
Portaria Nº 67.819 de 25 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162262/2020-20, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/12/2020, **LUCILAINE LOPES DOS SANTOS RANGEL**, Matrícula SIAPE nº 3047838, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Compras, da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 62.652, de 12/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067819A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.820 de 25 de novembro de 2020

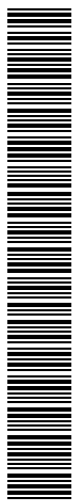
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162262/2020-20, resolve:

Art. 1º- Designar **MELISSA DE AZEVEDO XAVIER DA SILVA**, Economista, código 701.206, Matrícula SIAPE nº1329508, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Compras, da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067820A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

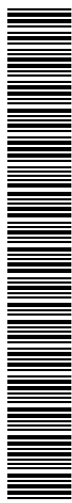
Portaria Nº 67.821 de 25 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.161730/2020-49, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 26/11/2020, **NELSON ALFREDO SALOMAO NETO**, Matrícula SIAPE nº 1627617, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 66.601, de 12/03/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067821A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.823 de 25 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162140/2020-33, resolve:

Art.1º- Nomear **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, Arquivista, código 701.005, Matrícula SIAPE nº 2870033, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Arquivos. da Superintendência de Documentação - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067823A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.824 de 25 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162237/2020-46, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **a partir de 19/11/2020, ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES MOREIRA CID SAMPEDRO**, Matrícula SIAPE nº 1859699, como substituta eventual do cargo de **Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 60.817, de 06/03/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067824A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25283-64 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.825 de 25 de novembro de 2020

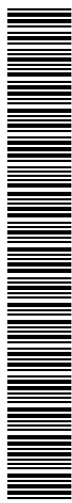
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162237/2020-46, resolve:

Art. 1º- Designar **FELIPE PIMENTA PINHEIRO**, Técnico de Laboratório/Área, código 701.244, Matrícula SIAPE nº 1678119, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067825A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25284-5449 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

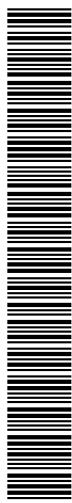
Portaria Nº 67.826 de 25 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158070/2020-19, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 26/11/2020, **THAISA NUNES FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1633117, do cargo de direção de **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código CD-3 para o qual foi nomeada através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067826A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25282-8860 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.861 de 30 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.159713/2020-41, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pela servidora **PAOLLA RANGEL FINGOLO**, matrícula SIAPE n.º 1836957, código de vaga 581588, **a partir de 11/11/2020**, tendo em vista a posse no cargo de Contador, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067861A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25244-3972 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

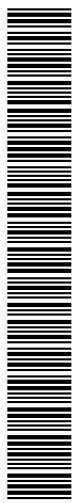
Portaria Nº 67.862 de 30 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.161565/2020-25, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **PALLOMA VALLE MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 2378777, código de vaga 236755, a partir de 10/11/2020, por ter sido empossada no cargo de Professor Adjunto, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067862A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.863 de 30 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.161566/2020-70, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **MARIA RAQUEL PASSOS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1258185, código de vaga 916937, a partir de 10/11/2020, por ter sido empossada no cargo de Professor Adjunto, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067863A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25245-1189 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.866 de 1 de dezembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

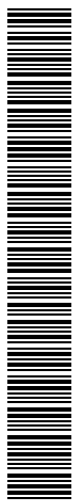
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067866A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------





SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1570022	23069.157849/2020-17 Tatiana Pequeno da Silva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	05.09.2020
02	3061562	23069.155362/2020-08 Emilie Faedo Della Giustina	2018 / 2020	A	ADJUNTO-A	02	07.08.2020
03	3044062	23069.156391/2020-89 Fernando Martins dos Santos Junior	2018 / 2020	A	ADJUNTO-A	02	21.05.2020
04	1554317	23069.155585/2020-67 Ranieri Carvalho Camuzi	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	18.03.2020
05	1372320	23069.155258/2020-13 Jacqueline de Oliveira Muniz	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	21.07.2020
06	1812745	23069.155384/2020-60 Virginia Dresch	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	08.09.2020
07	1760131	23069.156879/2020-14 Denise Tavares da Silva	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	16.03.2020
08	2250137	23069.156457/2020-31 Andre Lopes Fuly	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	06.10.2020
09	1808818	23069.155404/2020-01 Rogerio Menezes de Almeida	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	17.09.2020
10	1730885	23069.157664/2020-11 Jacqueline de Souza Gomes	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	03.05.2020
11	1459802	23069.155597/2020-91 Klarissa Almeida Silva Platero	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	01.09.2020
12	1525073	23069.155870/2020-88 Karin Soares Goncalves Cunha	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	03	05.11.2020
13	1649949	23069.156891/2020-11 Nathália Ramos de Melo da Conceição	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	03	17.09.2020
14	1524009	23069.160387/2020-15 Nilson Brandalise	2018 / 2020	C	ADJUNTO	04	13.03.2020
15	2047035	23069.155243/2020-47 Camilah Antunes Zappes	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	06.08.2020
16	1643525	23069.156048/2020-34 Emerson Souza Freire	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	03	17.09.2020
17	2241796	23069.156886/2020-16 Diego Chabalgoity	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	10.08.2020



UFFPOR202067866A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25362.127572-2292 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

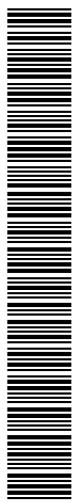
Portaria Nº 67.870 de 1 de dezembro de 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067870A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.162414/2020-94	Jayme de Souza Júnior	1015038	Assistente em Administração	25/11/2020	Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública	25%	30%
23069.161734/2020-27	Luciana Silva Melo	1443604	Enfermeiro - Área	18/11/2020	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	30%	52%

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.162243/2020-01	Cláudia Márcia Lisboa Pinto	1491658	Assistente em Administração	23/11/2020	Mestrado Acadêmico em Administração	25%	52%
23069.162435/2020-18	José Luiz Paralovo	1738824	Técnico de Laboratório - Área	25/11/2020	Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional	30%	52%
23069.162377/2020-14	Aline Peçanha Muzy Dias	1657933	Técnico de Laboratório - Área	24/11/2020	Doutorado em Patologia	52%	75%
23069.161599/2020-10	Alain Cristovam da Costa Braga	1838268	Assistente em Administração	10/11/2020	Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública	25%	30%
23069.161590/2020-17	Tayene de Oliveira Sena	3155245	Assistente em Administração	19/11/2020	Pós-graduação Lato sensu em Gestão Estratégica de Pessoas com Habilitação em Docência no Ensino Superior	25%	30%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano ), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.



UFFPOR202067870A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.872 de 1 de dezembro de 2020

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA  
APURAÇÃO DA SINDICÂNCIA.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão da Sindicância **Carla Santos do Amaral Baptista Affonso**, referente ao processo nº 23069.001972/2020-84;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração da SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 67.398, 11/09/2020, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Classif. documental	011.1
---------------------	-------